

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Preocupação pela valorização profissional;
- c) Sentido criativo e clareza de raciocínio;
- d) Capacidade de relacionamento e espírito de equipa;
- e) Nível de conhecimentos específicos de âmbito geral.

Cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado com os níveis abaixo mencionados, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética, que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar:

Favorável preferencialmente = de 18 a 20 valores;

Bastante favorável = de 15 a 17 valores;

Favorável = de 12 a 14 valores;

Favorável com reservas = 10 e 11 valores;

Não favorável = de 0 a 9 valores.

Duração da entrevista — máximo — quinze minutos.

7.4 — Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou por convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico da função a que se candidata e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — habilitações literárias — licenciatura em Psicologia.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com exibição do bilhete de identidade, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código postal, e telefone) e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;
- e) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos com deficiência devem ainda indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

10.2 — Outros documentos — o requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato.

11 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

12 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O júri do estágio será constituído pelos titulares dos cargos indicados para o júri do concurso.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do concelho.

14 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria Alice Guimarães da Costa Rodrigues Ferreira, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Dr.ª Fernanda Maria Taipa de Bessa Mendes.

Vogais efectivos:

Técnica superior Dr.ª Fernanda Maria Taipa de Bessa Mendes.
Técnica superior Dr.ª Sandra Marisa Ferreira de Barros.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Gestão Administrativa, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

Chefe de divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. António Daniel Pinto Cerqueira.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para efeitos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, indica-se que da consulta à bolsa de emprego público verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira/categoria em causa, conforme a declaração de inexistência emitida em 5 de Julho de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto*.

2611059519

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 21 415/2007

Faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 12 de Setembro de 2007, e no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara, pelo despacho n.º 42/2007, proferido no dia 5 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração, solicitado pelo jardineiro operário António José Costa de Brito Dâmaso Jarreta, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611059312

Aviso n.º 21 416/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 23 de Maio de 2007, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara, no despacho n.º 60/2007, de 5 de Abril, e de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

1.1 — Técnico profissional especialista de animação cultural (processo n.º 05.03/P/DRH/DRHO/07) — um lugar;

1.2 — Fiscal municipal especialista (processo n.º 14.03/P/DRH/DRHO/07) — um lugar.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo